



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1268/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 07.000 SEC. OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ.: 07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

ATIVIDADE: 04.122.0402.1-135 - Aquisição de Imóveis

CONTA/ELEMENTO: 01885 - 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis

FONTE DE RECURSO: 501 - Alienação de Bens

VALOR: R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 000 - Alienação de Bens

VALOR: R\$ 135.000,00

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-071 - Manutenção Ativ. Depto. Médico

CONTA/ELEMENTO: 02525 - 4490.52.00.00 - Equipamentos Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 302 - Recursos PAB/FIXO

VALOR: R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06.000 SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DEPTO. DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.1- 028 - Ampliação Rede Física Ensino Fundamental

CONTA/ELEMENTO: 01270 - 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 103 - 10% Educação

VALOR: R\$ 65.000,00

ÓRGÃO: 08.000 SEC. DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

UNID. ORÇ: 08.003 DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADE: 10.305.1001.2- 087 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
CONTA/ELEMENTO: 03230 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 320 - Recursos PAB/IPIDEMEO
VALOR: R\$ 17.000,00

ÓRGÃO: 08.000 SEC. DE SAÚDE
UNID. ORÇ.: 08.003 DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATIVIDADE: 10.305.1001.2- 087 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
CONTA/ELEMENTO: 03240 - 3390.36.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 320 - Recursos PAB/IPIDEMEO
VALOR: R\$ 5.000,00

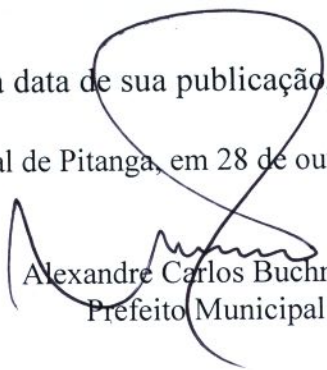
ÓRGÃO: 09.000 SEC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPEC/MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 20.606.2001.2- 089 - Manutenção Depto. Agricultura/Meio Ambiente
CONTA/ELEMENTO: 03530 - 4490.52.00.00 - Equipamento Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 13.000,00

ÓRGÃO: 10.000 SEC. DE ESPORTES
UNID. ORÇ: 10.002 DEPTO. DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2- 102 - Manutenção Ativ. Depto. de Esportes
CONTA/ELEMENTO: 03620 - 3190.11.00.00 - Vencimento de Vantagens Fixas
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNID. ORÇ.: 90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ATIVIDADE: 99.999.9999.9- 999 - Reserva de Contingência
CONTA/ELEMENTO: 04340 - 9999.99.00.00 - Reserva de Contingência
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de outubro de 2005.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal